



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – CENTRO – CEP: 38.680.000 – ARINOS-MG.  
FONE: (38) 3635 2297 / FAX: (38) 3635 2167 / EMAIL: prefeitura@arinos.mg.gov.br  
CNPJ: 18.125.120/0001-80



## LEI Nº 1.463 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

**Estima a receita e Fixa a Despesa do Município de Arinos para o Exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.**

O povo do Município de Arinos, por seus representantes aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2015, compreendendo o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus órgãos e fundos.

**Artigo 2º** - O Orçamento do Município de Arinos estima a receita em R\$ 43.440.000,00 (quarenta e três milhões, quatrocentos e quarenta mil reais) e fixa despesa em igual valor.

**Artigo 3º** - As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente de acordo com os quadros anexos a esta lei, estimados com os seguintes desdobramentos.

<b>RECEITAS POR FONTES</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.640.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	230.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	319.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	20.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	33.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	750.375,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.458.117,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	191.000,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>40.641.992,50</b>
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-4.431.690,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>-4.431.690,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.179.697,50
<b>SUB TOTAL</b>	<b>7.229.697,50</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>43.440.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – CENTRO – CEP: 38.680.000 – ARINOS-MG.  
FONE: (38) 3635 2297 / FAX: (38) 3635 2167 / EMAIL: [prefeitura@arinos.mg.gov.br](mailto:prefeitura@arinos.mg.gov.br)  
CNPJ: 18.125.120/0001-80



**Artigo 4º** - As despesas do Município de Arinos serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
LEGISLATIVA	1.750.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.773.500,00
SEGURANÇA PÚBLICA	103.100,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.789.800,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.662.000,00
SAÚDE	10.125.200,00
TRABALHO	67.100,00
EDUCAÇÃO	12.357.727,50
CULTURA	738.472,50
DIREITOS DA CIDADANIA	251.500,00
URBANISMO	2.283.500,00
HABITAÇÃO	5.100,00
SANEAMENTO	3.849.300,00
GESTÃO AMBIENTAL	419.700,00
AGRICULTURA	953.300,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	113.200,00
COMUNICAÇÕES	39.100,00
ENERGIA	225.000,00
TRANSPORTE	855.900,00
DESPORTO E LAZER	902.500,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.125.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>43.440.000,00</b>
DESPESAS POR UNIDADES DE GOVERNO	
CÂMARA MUNICIPAL	1.750.000,00
GABINETE DO PREFEITO	587.600,00
SECRETARIA DE GOVERNO	193.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.727.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	2.091.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES PÚBLICOS	4.331.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.314.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.233.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENT E	1.453.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO TURISMO	339.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E DA JUVENTUDE	1.015.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.348.627,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	764.572,50
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.290.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>43.440.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – CENTRO – CEP: 38.680.000 – ARINOS-MG.  
FONE: (38) 3635 2297 / FAX: (38) 3635 2167 / EMAIL: [prefeitura@arinos.mg.gov.br](mailto:prefeitura@arinos.mg.gov.br)  
CNPJ: 18.125.120/0001-80



DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.723.472,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	225.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.562.727,50
<b>SUB TOTAL</b>	<b>35.511.200,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
INVESTIMENTOS	7.398.800,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	480.000,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>7.878.800,00</b>
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS</b>	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	50.000,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>43.440.000,00</b>

**Artigo 5º** - Fica autorizada a abertura de crédito suplementares, restritos a cada programa de trabalho e até o limite de 14% (quatorze por cento) do seu respectivo valor, mediante a anulação total ou parcial de dotações, excluídas as alterações decorrentes de créditos adicionais especiais, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2014 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8º da LRF e na LDO-2014 e os limites e as condições estabelecidos neste artigo.

**Artigo 6º** - Até 30 dias após a publicação da lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.

**Parágrafo Único** - Não estabelecida à programação determinada no "caput", a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto, do inciso III do § 2º do art. 29A da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa destinada ao poder legislativo, até o dia 20 de cada mês.

**Artigo 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 17 de dezembro de 2014.

**Roberto Sales**  
Prefeito Municipal